

LEI Nº 4.078, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 235.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria de Finanças no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000		DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000		INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.08.244.0007.1.002.01.8010012		OBRAS E INSTALAÇÕES	NOVA	85.000,00

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000		DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000		INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.08.244.0007.1.002.02.8010012		OBRAS E INSTALAÇÕES	NOVA	150.000,00

04. Secretaria de Administração e Governo Digital

04.02. Gestão de Convênios

04.02.449051. Obras e Instalações

04.02.449051.08. Assistência Social

04.02.449051.08.244. Assistência Comunitária

04.02.449051.08.244.0007. Ação de Desenvolvimento Social

04.02.449051.08.244.0007.1.002. Construção, Ampliação, Drenagem, Pavimentação e Iluminação

04.02.449051.08.244.0007.1.002.01. Tesouro

04.02.449051.08.244.0007.1.002.02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

04.02.449051.08.244.0007.1.002.01.8010002. Emenda nº 2023.060.45785 – Dep. Marcia Lia

Conv. Nº 101347/2023 Constr. Centro Comum. No Jd. União

04.02.449051.08.244.0007.1.002.02.8010002. Emenda nº 2023.060.45785 – Dep. Marcia Lia –

Conv. Nº 101347/2023 Constr. Centro Comum. No Jd. União.

Júlio

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes das seguintes fontes:

I – anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000		DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000		INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0006.1.002.01.8000022		OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 1096)		85.000,00

II – excesso de arrecadação do exercício de 2023 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de Emenda Impositiva de Deputado Estadual, Emenda nº 2023.060.45785.

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 3.970, de 29 de julho de 2022 e a Lei Municipal nº 4003, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 19 de outubro de 2023 – 325º da Fundação



LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal



ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.